

Declaração

Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de Março, venho(imos) por este meio solicitar o acesso ao regime de medidas excepcionais de protecção dos créditos, por me(nos) encontrar(mos) em situação de:

- Isolamento profilático
- Doença
- Prestação de assistência a filhos ou netos (conforme Decreto-Lei nº 10-A/2020)
- Redução do período normal de trabalho
- Suspensão do contrato de trabalho, em virtude de crise empresarial
- Situação de desemprego registado no IEFP
- Trabalhador(es) elegíveis para o apoio extraordinário redução da actividade económica de trabalhador independente (conforme art. 26.º do Decreto-Lei nº 10-A/2020)
- Trabalhador(es) de entidades cujo estabelecimento ou actividade tenha sido objeto de encerramento determinado durante o período de estado de emergência, nos termos do art. 7.º do Decreto nº 2-A/2020

Solicito(amos), até **30 de Setembro de 2020**, a suspensão de:

- Pagamento do capital e dos juros com vencimento previsto até ao término desse período, sendo os juros capitalizados no valor do empréstimo com referência ao momento em que são devidos à taxa do contrato em vigor, sendo o prazo do mesmo prorrogado por período igual ao da suspensão do pagamento
- Pagamento do capital com vencimento previsto até ao término desse período, sendo o prazo do mesmo prorrogado por período igual ao da suspensão do pagamento

O(s) Declarante(s)

Nome: _____ Ass.: _____

Nome: _____ Ass.: _____

Face às dificuldades sentidas na circulação de documentação física, decorrentes do atual contexto do Covid-19, a CCAM Mafra implementou novos procedimentos de aceitação de documentos. Assim, para aceitar e executar esta solicitação, serão aceites declarações assinadas nos seguintes formatos:

1. Assinatura digital de declaração PDF com Chave Móvel Digital (CMD)
2. Assinatura digital de declaração PDF com Cartão do Cidadão
3. Assinatura à mão em papel seguida de digitalização e envio da declaração por email para a CCAM Mafra

No que se refere à opção 3, informa-se adicionalmente que:

- Trata-se de uma medida temporária com o intuito de dar resposta efetiva às dificuldades sentidas nesta altura e à baixa cobertura dos meios necessários para proceder de acordo com as alternativas 1 e 2.
- O envio da declaração em formato digital não invalida o envio *a posteriori* da declaração física para a CCAM Mafra.

_____ , aos _____ de _____ de 2020